



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL



De: CPD - ELETROAR <>

Enviada em: sexta-feira, 6 de maio de 2022 14:35

Para: compras@crmdf.org.br

Assunto: Pedido de Esclarecimentos P.E nº 02/2022

Boa Tarde!

Venho por meio deste, solicitar pedido de esclarecimentos com relação ao Pregão Eletrônico nº 02/2022, conforme segue:

1) No item 1.1 do Termo de referência (TABELA DE VALORES) não consta os serviços de "execução semestral da análise e diagnóstico da qualidade do ar....biológica, química e física" do objeto ora licitado, conforme especificado no item 6.9 do T.R. (Avaliações periódicas da qualidade do ar), contemplando também a coleta e análise de 10 pontos de amostras durante a vigência do contrato. Diante do exposto, pergunto se esse serviço será pago por ressarcimento ou terá que ser custeado pelo serviço mensal (item 2) da referida tabela?

2) No item 10.2 do Termo de Referência específica "...Ressalta-se que deverá haver disponibilidade de comunicação fora do horário comercial", isso quer dizer que deverá a empresa estar disponível 24 horas por dia, 07 dias por semana para atendimento de chamados técnicos para manutenção corretiva ?

3) No item 6.10.1.1 "lista de material para instalação de 02 splits" e item 6.10.1.1.1 relatam os materiais necessários e já inclusos no valor das instalações (item 03 da Tabela)! Diante do exposto, pergunto se está incluindo também a recuperação das partes afetadas, tais como: forro, parede, gesso e etc...?

Atenciosamente,



CLAYTON JESUS ROLIM
GERENTE ADMINISTRATIVO - CPD - ELETROAR
61-3386-4522 / 61-99817-7544
3ª AV. AE.02 BLK/L/M ED.Multshopping SL 306

RESPOSTA

À
CPD – ELETROAR
A/C Sr. Glayton

Referência: Pregão Eletrônico nº 2/2022



Boa tarde!

Em atenção ao pedido de esclarecimento à cerca do pregão nº 2/2022, temos o que se segue:

- 1) No item 1.1 do Termo de referência (TABELA DE VALORES) não consta os serviços de "execução semestral da análise e diagnóstico da qualidade do ar....biológica, química e física" do objeto ora licitado, conforme especificado no item 6.9 do T.R. (Avaliações periódicas da qualidade do ar), contemplando também a coleta e análise de 10 pontos de amostras durante a vigência do contrato. Diante do exposto, pergunto se esse serviço será pago por ressarcimento ou terá que ser custeado pelo serviço mensal (item 2) da referida tabela?

Resposta: O Custo desse serviço deverá estar incluindo no custo mensal do contrato, constante do item 2.

- 2) No item 10.2 do Termo de Referência específica "...Ressalta-se que deverá haver disponibilidade de comunicação fora do horário comercial", isso quer dizer que deverá a empresa estar disponível 24 horas por dia, 07 dias por semana para atendimento de chamados técnicos para manutenção corretiva?

Resposta: O entendimento está correto.

- 3) No item 6.10.1.1 "lista de material para instalação de 02 splits" e item 6.10.1.1.1 relatam os materiais necessários e já inclusos no valor das instalações (item 03 da Tabela)! Diante do exposto, pergunto se está incluindo também a recuperação das partes afetadas, tais como: forro, parede, gesso e etc...?

Resposta: Sim. Conforme descrito no subitem 6.10.11: "Ocorrendo qualquer dano, avaria ou mancha nos locais onde serão executados os serviços, bem como nas demais dependências e acessos à área de trabalho, a empresa contratada deverá assumir a imediata reparação, restaurando as condições originais da edificação".

Atenciosamente,

LAURA C. DE MENDONÇA AVIANI
Pregoeira